

Universidade Estadual de Feira de Santana

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PROGRAD UEFS

Pró-Reitoria de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 012/2022

Estabelece procedimentos para a efetivação da matrícula dos ingressantes nos Cursos de Graduação da UEFS, através do SiSU e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, e considerando a matrícula dos ingressantes nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, através do SiSU, e considerando que a confirmação de matrícula consiste na última etapa da seleção do SiSU, conforme disposto em Edital,

RESOLVE:

Artigo 1º – A confirmação de matrícula dos(as) ingressantes selecionados pelo SiSU será efetuada mediante o envio de e-mail pelo(a) estudante ao respectivo Colegiado do Curso, durante período pré-definido em cronograma, em conformidade com o Artigo 4º desta Instrução Normativa, no semestre letivo de ingresso do(a) estudante, ratificando seu interesse em ocupar a vaga.

Parágrafo Primeiro – O período letivo encontra-se definido em Calendário Universitário, o qual integra Resolução devidamente aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS e publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo - O Calendário Universitário encontra-se disponível para consulta em sites institucionais da UEFS, a saber: www.uefs.br e www.prograd.uefs.br.

Artigo 2º – Compete aos(as) ingressantes preencher e assinar o Termo de Compromisso constante no Anexo I e enviar por e-mail, indicado no Anexo II, ao Colegiado de seu Curso,

em período pré-definido em cronograma no semestre letivo de ingresso, conforme orientação constante no *caput* do Artigo 1º.

Parágrafo Único – O não atendimento por parte do(a) estudante dentro do prazo definido, quanto à sua manifestação de confirmação de matrícula com a apresentação do Termo de Compromisso, significará desistência da vaga por parte do estudante e envidará no cancelamento de sua matrícula.

Artigo 3º – Compete aos Colegiados dos Cursos de Graduação encaminhar à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

- a) A Relação dos(as) estudantes contendo nome completo e número de matrícula ou CPF;
- b) Os Termos de Compromisso. Estes devem estar devidamente preenchidos e assinados pelos(as) estudantes, conforme modelo disponível no Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A Relação dos(as) estudantes citada à alínea “a” deste artigo deve estar devidamente assinada pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado, em conformidade com a Instrução Normativa PROGRAD n.º 03/2022.

Parágrafo Segundo – A Relação dos(as) estudantes e os Termos de compromisso devem ser encaminhados à DAA, no máximo, até o terceiro dia útil subsequente ao prazo final de apresentação dos Termos de Compromisso pelos(as) estudantes, para fins de confirmar a efetivação da matrícula.

Parágrafo Terceiro – O(A) estudante que o nome não constar na relação nominal enviada pelo Colegiado do Curso terá a sua matrícula cancelada.

Parágrafo Quarto - A Divisão de Assuntos Acadêmicos, após o cancelamento da matrícula de acordo com o Parágrafo Terceiro do Artigo 3º, notificará a Coordenação de Seleção e Admissão (CSA), com cópia para o respectivo Colegiado de Curso de Graduação.

Parágrafo Quinto – Todos os trâmites que se referem à confirmação de matrícula devem ser registrados no mesmo processo SEI. A cada semestre letivo o Colegiado deve abrir um novo protocolo (processo). Assim, deve o Colegiado manter cópia do número do processo para registrar, tramitar e acompanhar, a cada semestre letivo, a regularidade e a manutenção do vínculo dos(as) estudantes ingressantes.

Artigo 4º - Compete à Coordenação de Seleção e Admissão (CSA), ouvida à Divisão de Assuntos Acadêmicos, definir e divulgar cronograma contendo:

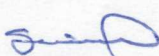
- a) O período de apresentação do Termo de Compromisso pelo(a) estudante convocado ao Colegiado de Curso de Graduação;
- b) O prazo para encaminhamento das informações pelo Colegiado de Curso de Graduação à Divisão de Assuntos Acadêmicos;

Parágrafo Único - A CSA deverá encaminhar aos Colegiados de Curso de Graduação a relação nominal dos(as) estudantes devidamente matriculados(as) para fins de acompanhamento por parte do Colegiado quanto ao cumprimento da apresentação do Termo de Compromisso pelos(as) estudantes no período definido.

Artigo 5º – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior da UEFS (COPAES).

Artigo 6º - Esta normatização entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa PROGRAD n.º 07/2022.

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.


Silvia da Silva Santos Passos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

Universidade Estadual de Feira de Santana
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____,
 CPF n.º _____, abaixo assinado, convocado(a) para a matrícula no semestre letivo _____ na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no Curso de _____, mediante Sistema de Seleção Unificada – SiSU, estou ciente que minha matrícula só será efetivada sob condição de atendimento a este compromisso ora assumido por mim, de entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, em formato físico, conforme disposto em Edital, no momento em que for convocado para isso. Firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, e, em sinal de anuência, declaro também estar ciente que, em caso de não cumprir, a UEFS se reserva o direito de colocar a minha vaga à disposição de outro(a) candidato(a), confirmando o interesse na vaga.

 (Local e data)

 (Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal)

ANEXO II

Universidade Estadual de Feira de Santana
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**COLEGIADOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UEFS**

COLEGIADO	TELEFONE	E-MAIL
Administração	75*3161-8051	coladm@uefs.br
Agronomia	75*3161-8601	colagro@uefs.br
Ciências Biológicas	75*3161-8022	colbio@uefs.br
Ciências Contábeis	75*3161-8052	colcon@uefs.br
Ciências Econômicas	75*3161-8050	coordena.economia@uefs.br
Direito	75*3161-8252	direito@uefs.br
Educação Física	75*3161-8234	coledufis@uefs.br
Enfermagem	75*3161-8150	colenf@uefs.br
Engenharia Civil	75*3161-8059	colenciv@uefs.br
Engenharia de Alimentos	75*3161-8839	engal@uefs.br
Engenharia de Computação	75*3161-8385	ccecomp@ecomp.uefs.br
Farmácia	75*3161-8297	colcfar@uefs.br
Filosofia	75*3161-8513	colfilosofia@uefs.br
Física	75*3161-8219	colfis@uefs.br
Geografia	75*3161-8211	colgeo@uefs.br
História	75*3161-8092	colhis@uefs.br
Letras: Inglês	75*3161-8742	coling@uefs.br
Letras: Língua Portuguesa	75*3161-8913	colet.uefs@gmail.com
Letras: Português e Espanhol	75*3161-8742	colegiadospanhol@uefs.br
Letras: Português e Francês	75*3161-8913	colef@uefs.br

COLEGIADO	TELEFONE	E-MAIL
Matemática	75*3161-8233	colmat@uefs.br
Medicina	75*3161-8188	colmeduefs@uefs.br
Música	75*3161-8870	licemus@uefs.br
Odontologia	75*3161-8093	odonto@uefs.br
Pedagogia	75*3161-8078	colped@uefs.br
Psicologia	75*3161-8619	colpsico@uefs.br
Química	75*3161-8329	colquimica@uefs.br